



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

A C.I.T.R.  
Ubá, 01/09/14

## MENSAGEM 044, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhores Vereadores:

Vereadora Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

Encaminhamos a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de lei anexo, que “**autoria o Município a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, para realização de despesas de custeio e contém outras disposições**”.

A subvenção, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), correspondendo a cinco parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será suportada com recursos do Fundo Municipal de Saúde e se destina a subsidiar despesas que a APAE/Ubá realiza na prestação de serviço de saúde gratuitos a usuários do SUS, quais sejam, aqueles portadores de necessidades especiais, que compõem o público-usuário daquela instituição.

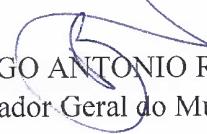
Inconteste a relevância e a seriedade da Apae/Ubá, entidade reconhecida de Utilidade Pública por lei aprovada pela Lei Municipal 912, de 24 de abril de 1972 e que presta, há mais de quatro décadas, atendimento gratuito e relevante à comunidade ubaense e regional, promovendo, à par dos serviços ambulatoriais de saúde, ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Isto exposto, oferecemos o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, confiantes em sua unânime aprovação e invocando, ao ensejo, a tramitação de urgência prevista no art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
RODRIGO ANTONIO RIBEIRO  
Procurador Geral do Município

Correspondência Recebida em  
01/09/2014  
Às 07:25 horas  
Cediano